SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3066a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 149/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: EBENEZER GOMES MARINHO, servidor efetivo, matrícula nº 31466, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGIONAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:020B22F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 150/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: EBENEZER GOMES MARINHO, servidor efetivo, matrícula nº 31466, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC1, a partir de 01 de abril de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:09EB10E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 55/2022

Altera Decreto nº 22/2022 e decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Dormentes;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 14.04, que antecede a sexta da paixão;

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo FERIADO NACIONAL;

CONSIDERANDO que a feira livre municipal ocorre nas sextas-feiras e que a permanência da feira livre no dia 15.04.2022 ocasionará prejuízos para os comerciantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Dormentes no dia 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no *caput* do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Fica transferida a realização da feira livra do dia 15.04.2022 para o dia 13.04.2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 08 de abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:8AB2DC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 147, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Declara ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de abril (Paixão de Cristo), estabelecido pela Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995 e divulgado através da Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 12 de abril de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:28D18796

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EXTRATO DE CONVÊNIO

Contrato nº.0600284- DVº.: 48

AGENTE FINANCEIRO- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto- Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3-4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo, Sr. Marco Aurélio Avelar Pimentel Júnior, doravante designada **CAIXA. TOMADOR-PREFEITURA DE TORITAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edilson Tavares de Lima. **DO OBJETO:** Financiamento no valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei autorizativa nº.1.840, de 16 de dezembro de 2021. **DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**: O prazo para utilização do Crédito total deste **FINANCIAMENTO**, é de 90 dias, contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as partes. O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses. Data da assinatura: 28 de março de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F9B40F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.900/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Cria o Programa "PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL", e Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, fazer a Inclusão do PROGRAMA **"PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL"**, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme ANEXO I.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estará discriminada no ANEXO II.

Art. 3º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação de dotação especificada no ANEXO III.

Art. 4º. A liberação do numerário se dará à título de patrocínio ao clube de desporto profissional, cuja regulamentação observará o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2022 (D.O.M. 24.03.2021).

Art. 5º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

11001 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Diretriz/Macro-objetivo:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais.					
Nome do Programa:	**2705 – Promoção ao Desporto Profissional**		**Data Inicial:**	03/2022	**Data Final:**	12/2025
Objetivo do Programa:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais, oferecendo a população condições de entretenimento, lazer e oportunidade de geração de renda					
Indicador do Programa:	-	**Fonte do Indicador:** -	**Referência Atual:**	-	**Ref. Esperada:**	-
Órgão Responsável:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
Órgãos Participantes:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
Público-Alvo:	Clubes Profissionais					
Ações	**Produto da Ação**		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Fontes de Recursos**	**Gasto total/Ação (R$)**
1. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	Apoio Técnico		-	-	Tesouro	80.000,00
TOTAL						**60.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 11001 – SECERTARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**HISTÓRICO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**	**FONTE DE RECURSOS**
Atividades:				
27.811.2705.2.2400	Contribuição a Clube e/ou Associação Desportiva	3.3.50 – Auxílios	R$ 80.000,00	100 - Recursos Ordinários

ANEXO III

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDO

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 11001 – SECERTARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**HISTÓRICO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**	**FONTE DE RECURSOS**
Atividades:				
14.812.2703.2.2105	Contribuições a Clube e/ou Associação Desportiva	3.3.50 – Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 80.000,00	100 - Recursos ordinário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FCC386E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.901/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, com vistas a instituir, manter e estruturar o projeto 'Cozinha Comunitária' no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

ANEXO II O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I.**

§ 1° - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.860, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
2	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**				
17002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
803	APOIO A GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				404.000,00
2.2399	**Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária**	344.000,00	60.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.501.0000	140.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.701.0000	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.501.0000	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.701.0000	134.000,00		
1.1077	**Implantação e Estruturação da Cozinha Comunitária**				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.501.0000		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.701.0000		50.000,00	
Total dos Acréscimos.....			**344.000,00**	**60.000,00**	**404.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 404.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**				
17002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
802	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				404.000,00
2.2240	**Custeio das Ações e Atividades da Rede de Serviços do SUAS**	134.000,00	270.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.660.0000	134.000,00		
1.1034	**Estrutura da Rede de Serviço do SUAS**				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.660.0000		270.000,00	
Total dos Acréscimos.....			**134.000,00**	**270.000,00**	**404.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 404.000,00

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4C206240